

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 19 , DE 2016

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com a *MLW Intermed Handels - und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits und Bildungswesens GmbH*, no valor de até € 57.638.500,00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos euros).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com a *MLW Intermed Handels - und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits und Bildungswesens GmbH*, no valor de até € 57.638.500,00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos euros), de principal.

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o “ Projeto de Modernização Tecnológica do Estado do Ceará – PROMOTEC II. ”

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – Devedor: Estado do Ceará;

II - Credor: *MLW Intermed Handels - und Consultinggesellschaft für Erzeugnisse und Ausrüstungen des Gesundheits und Bildungswesens GmbH;*

III – Garantidor: Estado do Ceará;

IV – Valor: até € 57.638.500,00 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos euros), de principal, nos termos da autorização de garantia para exportação da *EULER HERMES KREDIT-VERSICHERUNGS- AG*, Hamburgo, atuando para este efeito como mandatária do Governo Alemão;

V – Desembolso: € 351.138,10 em 2015 e € 57.287.361,90 em 2016, equivalentes a R\$ 1.215.043,16 em 2015 e R\$ 198.231.458,38 em 2016 pela taxa de câmbio de 3,4603, posição em 30 de junho de 2015;

VI – Amortização: 84 (oitenta e quatro) meses, além do prazo de carência de 6 (seis) meses;

VII – Juros e atualização monetária: 2,92% ao ano fixa, acrescidos de variação cambial;

Parágrafo único. As datas de pagamentos do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º O exercício da autorização prevista nesta Resolução fica condicionado a que, previamente à assinatura do contrato, haja verificação junto à Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao adimplemento do Estado do Ceará com a União relativo aos financiamentos e refinanciamentos por ela concedidos, bem como às garantias a operações de crédito, que tenham sido, eventualmente, honradas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de abril de 2016.

Senadora GLEISI HOFFMANN, Presidente

Senador DONIZETI NOGUEIRA, Relator

Senador FERNANDO BEZERRA COELHO, Relator “ad hoc”



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença CAE, 12/04/2016 às 10h - 9ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DONIZETI NOGUEIRA		2. PAULO ROCHA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		3. REGINA SOUSA	PRESENTE
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		5. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. WILDER MORAIS	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. IVO CASSOL	

Maioria (PMDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA		3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA	PRESENTE	4. VAGO	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO		6. MARTA SUPPLY	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS	
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)			
TITULARES		SUPLENTE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
RICARDO FRANCO		2. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	PRESENTE
ALVARO DIAS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
LÚCIA VÂNIA		1. LÍDICE DA MATA	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. ANTONIO CARLOS VALADARES	



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CAE, 12/04/2016 às 10h - 9ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTEs	
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. BLAIRO MAGGI	

Não Membros Presentes

ANA AMÉLIA